



ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20240422001

UNIDADE REQUISITANTE:

Órgão:	Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos		
Titular:	Isadora Laís Oliveira Sousa		
Cargo:	Secretária de Adm e Recursos Humanos	E-mail:	pmpiloes@yahoo.com
Matrícula:	1100269	Telefone:	84 3384-0155

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

- O presente termo tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), DO TIPO PASSEIO, 07 (SETE) LUGARES PARA O ATENDIMENTO AS NECESSIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PILÕES/RN, CONFORME CONDIÇÕES QUANTIDADES EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGENCIAS DO EDITAL E SEU ANEXOS, conforme itens e quantitativos descritos na tabela abaixo:
- A opção pela adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos.
- Os bens/serviços objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

ITEM	QUANT.	UNID.	MATERIAL/SERVIÇO	VL. UNITÁRIO	VL. TOTAL
1	1	Unidade	3163 - VEÍCULO DE PASSEIO, MINIVAN, 7 LUGARES, FLEX, 0 KM (ZERO QUILOMETRO), ANO DE FABRICAÇÃO/MODELO MÍNIMO 2023/2024. Características gerais: 4 portas, cilindradas no mínimo 1.8, motor no mínimo de 106cv, rodas de no mínimo de 15", direção elétrica, central de multimídia, automático ou com modo manual de 6 marchas, airbag motorista e passageiro, alarme, freios ABS, Ar-Condicionado, travas elétricas, piloto automático, volante com regulagem de altura, entrada USB, rádio FM/AM, kit multimídia, vidros elétricos dianteiros e traseiros, computador de bordo, farol de neblina, câmera de ré e sensor de estacionamento, freios ABS, travamento automático das portas com destravamento em caso de colisão, alerta de cinto de segurança não afivelado (motorista e passageiro), apoio de cabeça dianteiro com ajuste de altura, apoio de cabeça traseiro com ajuste de altura (x3), cintos de segurança dianteiros com ajuste de altura e pré-tensionador, cintos de segurança dianteiros e traseiros de 3 pontos, pontos de fixação isofix para	142.990,00	142.990,00



			cadeiras de criança nos bancos traseiros (x2), função de trava infantil nas portas traseiras, protetor de cárter, luzes de rodagem diurna (DRL), comandos funcionais do volante, para-sóis com espelhos (motorista e passageiros), travas elétricas com comando na chave, abertura interna da tampa de combustível, desembaçador do vidro traseiro, tomada 12v, retrovisores com ajuste elétrico, vidros dianteiros e traseiros elétricos, travamento central das portas. Preferencialmente na cor branca/Retrovisores elétricos com comando interno/O veículo deverá ser equipado com todos os equipamentos exigidos pelo CONTRAN, entregue emplacado no município de Pilões/RN, com todas as obrigações exigidas pelo DETRAN/RN quitadas, sem nenhum custo extra para o município/Documentação (emplacamento e licenciamento) em nome do ente federado (Pilões/RN) /Garantia de fábrica de no mínimo 12 (doze) meses.		
				TOTAL R\$	142.990,00

2. JUSTIFICATIVA

- 2.1. A referida contratação acima descrita, justifica-se pela necessidade para suprir a demanda da Prefeitura Municipal, sendo considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público, e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

3. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1. Este procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, Decreto Municipal nº 002/2023. Decreto Federal 10.024/2019, Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, e ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 3.2. Tipo: Menor Preço Unitário.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. A referida aquisição têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

5. DA ENTREGA E PRAZOS

- 5.1. O objeto desta licitação deverá ser entregue na sede da Prefeitura Municipal de Pilões/RN, localizada na Rua Maria Delfina, 22, Centro – Cep. 59960-00 Pilões/RN, mediante a expedição da Ordem de Compra pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (dias) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 6.1. A empresa declarada vencedora do certame, deverá no prazo de 05 (cinco) dias promover assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme art. 90 § 1º da Lei nº 14.133/21, mediante solicitação devidamente justificada. A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data e hora em que a entrega do objeto licitado foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento do produto. Deverá a licitante vencedora também se comprometendo ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes. Para fornecimento/prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- 7.1. A solução escolhida compreende a aquisição de 01 (um) veículo 0 Km, portanto não há de se falar em parcelamento diante da impossibilidade de fracionamento do objeto, desse modo, a condição de entrega do objeto se dará mediante a expedição de solicitação de fornecimento pelo Setor Competente, a qual deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias a contar da data do recebimento da respectiva solicitação.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 8.1. A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 002/2023, que “Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Pilões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, Sendo designado um fiscal mediante portaria, conforme art. 47 do referido Decreto Municipal.

9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

- 9.1. O pagamento será realizado no prazo de até 30(trinta) dias após recebimento da nota fiscal, através de transferência bancária, mediante ordem de compra, nota de empenho e nota fiascal.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 10.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 142.990,00 (cento e quarenta e dois mil novecentos e noventa reais). Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 002/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Pilões, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”, nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e também baseado em contratações anteriores. A pesquisa de preços foi realizada diretamente com prestadores dos itens descritos e também portal de compras.

11. RECURSOS A SEREM UTILIZADOS

- 11.1. O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

Orgão Orçamentário: 2000 – Prefeitura Municipal de Pilões.

Unidade Orçamentária: 2004 – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

Fonte de Recurso: 15010000 – Recursos Ordinários.

Despesa: **102 - 2 . 2004 . 4 . 122 . 4 . 2.5 . 0 . 449052 - Equipamentos e Material Permanente**



Pilões, 22 de abril de 2024.

Isadora Laís Oliveira Sousa

Secretária Mul. de Administração e Recursos Humanos

Portaria nº 0022/2023